



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão de Contratação

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 30213/2025

ATA DE SESSÃO

OBJETO: EXECUÇÃO CONJUNTA DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR – NA MODALIDADE FAMÍLIA ACOLHEDORA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES, SOB MEDIDA PROTETIVA DE ABRIGO/ACOLHIMENTO, NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro do ano de 2026, às 16h00min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão de Contratação para procederem à continuidade do chamamento público supracitado.

Após a apresentação da documentação de habilitação por parte da OSC LAV – LAR, AMOR E VIDA, os autos foram encaminhados à Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para análise dos documentos técnicos. A mesma se manifestou da forma que segue:

"Solicitada a se manifestar quanto à documentação técnica comprobatória de experiência da entidade, prevista no item 7.4, alínea j, do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, em fase de habilitação, conforme a Lei 14133/2021;

Tendo o órgão da administração pública devidamente capacitada (Seção de Licitação) realizado a conferência dos documentos de habilitação de cunho fiscal, trabalhista e financeiro e manifestado que estão em conformidade com o exigido no edital;

Esta Comissão de Seleção, tendo analisado as folhas 99 a 277, referentes aos "j) documentos que comprovem experiência de no mínimo 03 (três) anos ininterruptos na execução, com efetividade, do objeto da parceria" identificou que a OSC LAV apresenta comprovação de celebração de termos de colaboração, via Chamamento Público ou Dispensa de Chamamento, desde o exercício de 2019 ao presente exercício (2026) (TC 17/2018; TC 07/2019; TC 07/2022; TC 22/2023 e 2º aditivo; TC 05/2026/ TC 14/2026).

Apresenta também inscrições válidas nos Conselhos Municipais de Assistência (CMAS) de Bocaina, Bariri, Arealva, Itaju e Macatuba, bem como no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Bariri, Itaju, Itapuí e Macatuba.

Concluiu-se, portanto, que a documentação comprobatória da dimensão técnica está em conformidade com o exigido no edital e a OSC habilitada desse ponto de vista".

Tendo em vista a manifestação favorável da Unidade responsável em relação à documentação técnica apresentada e, somado isso ao fato dos demais documentos de habilitação estarem de acordo com o exigido em edital, a Comissão de Contratação declara a OSC LAV – LAR, AMOR E VIDA, VENCEDORA neste procedimento.

Aberta a palavra, não houve manifestações dos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Carlos, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Fernando Campos
Agente de Contratação

Fábio Zucolotto
Membro

Suzy Queiroz
Membro